



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 12 / 09 / 2025

Cera Dúbia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.882
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Tenente Coronel Diego Pereira Pedra.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano Tenente Coronel Diego Pereira Pedra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança, à soberania nacional e à defesa dos interesses públicos, com destacada atuação na frente do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

[Handwritten Signature]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador